

RESULTADO PRELIMINAR 2ª FASE - HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 01/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. CATEGORIA FRUIÇÃO 1 (projetos de R\$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
INÁCIO LUCINDO DA SILVA	SALVE O CAVALO MARINHO DE CAMUTANGA	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE RAIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE CAMUTANGA	NAS ONDAS SONORAS DE CAMUTANGA	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	HINO DA CIDADE – HARMONIA DOS ARTISTAS	APROVADO
EXPEDITO JOÃO DE SALES	50 ANOS DE VIOLA	APROVADO
ILÊ AXÉ OXUM APARÁ	GRUPO CULTURAL GIRASSOL	APROVADO

2. CATEGORIA FRUIÇÃO 2 (projetos de R\$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
GRUPO DE CAPOEIRA VOLTA AO MUNDO	FESTIVAL DE CAPOEIRA DE CAMUTANGA	APROVADO
WASHINGTON PONTES DO AMARAL FREITAS	CAMUTANGA: UMA JORNADA DAS RAÍZES À INDEPENDÊNCIA	APROVADO

ORQUESTRA CAMUTENGUENSE DE FREVO	LIVE REVIVENDO O CARNAVAL	APROVADO
CENTRO DE UMBANDA MÃE GEOVANA D' OYÁ	FESTIVAL E SAÍDA DE YANSÃ	APROVADO

3. CATEGORIA FORMAÇÃO (projetos de R\$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
LUÍZ JOSÉ DA SILVA – COTA	CONSTRUINDO UM SONHO QUE TOCA	APROVADO
KENED LEVI BARBOSA DA SILVA - COTA	TAMBORES TOCANDO VIDAS	APROVADO
ALLEFY JOSÉ DIAS DE SOUZA QUEIROZ	PRODUÇÃO MUSICAL E DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO EM CAMUTANGA	APROVADO
WESLEY LUIZ PAULA LIMA BATISTA DA SILVA	WORKSHOP ARTÍSTICO DE BANDAS E FANFARRAS DA MATA NORTE	APROVADO
RÔMULO DE QUEIROZ SILVA	BATERIA E EDUCAÇÃO	APROVADO
JOCELIA LIMA DA SILVA	OFICINA DO ARTESANATO – RESGATE E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL	APROVADO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de envelope lacrado na sede da Secretaria de Cultura e Juventude do Município de Camutanga-PE os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

- I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis;
- VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos responsáveis em nome do representante do grupo;

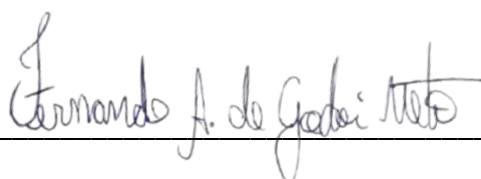
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



Fernando Alexandre de Godoi Neto

Secretaria de Cultura e Juventude de Camutanga-PE

Camutanga – PE, 04 de Dezembro de 2024.